

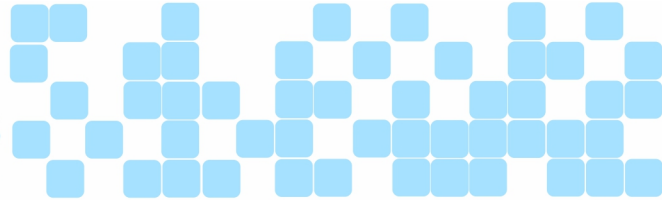
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º: 046/2026
CONTRATO N.º: 054/2023
CREDENCIAMENTO N.º: 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2026034510

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL
DE ENSINO SUPERIOR - FIMES E REDE
BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO
RIO FORMOSO LTDA.**

Por este terceiro termo aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representada por sua **Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse. E de outro lado **CREDENCIADA** a **TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA**, sediado à Alameda Marechal Rondon, nº 56, Setor Epaminondas II, Jataí, Goiás, CEP 75805-121, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.910.917/0004-00, neste ato representada pelo Sr. Breno Machado, nacionalidade: brasileiro, estado civil: casado,

1



Carteira de Identidade n ° 1.828.004 SSP/GO, e CPF n ° 081.286.558-84 e Sr. Ronaldo Borges Ferrante, nacionalidade: brasileira, estado civil: casado, Carteira de Identidade n ° 6.314.595 SSP/SP, e CPF n ° 486.987.688-49, estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO, o caráter contínuo e necessário da prestação de serviços;

CONSIDERANDO, que o processo se encontra munido de toda documentação necessária;

RESOLVEM, celebrar o terceiro termo aditivo ao contrato de prestações de serviços, em conformidade com as disposições da **Lei nº 8.666/1993**, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogação de prazo e renovação de saldo com reajuste anual pelo índice IPCA – IBGE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

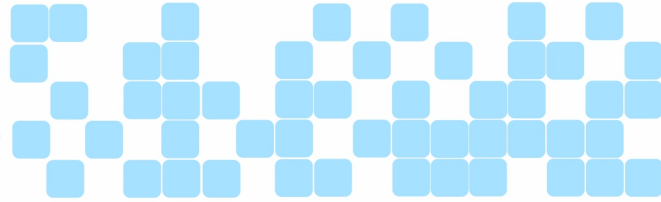
2.1. Este termo aditivo se encontra amparado nos termos do artigo **57 incisos II, artigo 65 e artigo 110, parágrafo único todos da Lei 8.666/93**, e nas demais legislações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1. Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais **12 meses** a contar de **02 de junho de 2026**, com término previsto para **01 de junho de 2027** podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1. Os valores relacionados ao presente Termo Aditivo encontram-se detalhados na tabela prevista no item 4.3 da presente cláusula, à qual contempla as informações

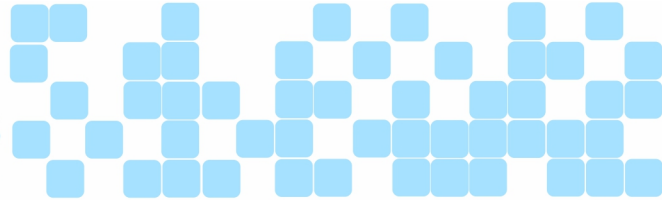


essenciais para o controle e acompanhamento da execução contratual, tais como: item, quantidade, descrição e os respectivos valores correspondentes à **prestação de serviços**.

4.2. A apresentação estruturada dos dados por meio da tabela visa assegurar a devida publicidade, transparência e legalidade do aditamento contratual, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.3. A descrição do objeto e seus respectivos valores seguem abaixo:

| ITEM | QTD | UND. | DESCRIÇÃO | V. UNIT PRÉ REAJUSTE | V. TOTAL PRÉ REAJUSTE | V. UNIT PÓS REAJUSTE | V. TOTAL PÓS REAJUSTE |
|---|-----|-----------|---|----------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| 1 | 150 | INSERÇÕES | CONTRATAÇÃO DE TV COM ABRANGÊNCIA DE SINAL NA MESOREGIÃO SUL DO ESTADO DE GOIÁS, COM INSERÇÕES 30 SEGUNDOS DE ACORDO COM O PLANO DE MARKETING ENVIADO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA UNIFIMES.INSERÇÕES NO PERÍODO DIURNO (COMPREENDE DAS 8H ÀS 18:30H). | R\$ 382,78 | R\$ 57.417,00 | R\$ 399,59 | R\$ 59.938,50 |
| 2 | 150 | INSERÇÕES | CONTRATAÇÃO DE TV COM ABRANGÊNCIA DE SINAL NA MESOREGIÃO SUL DO ESTADO DE GOIÁS, COM INSERÇÕES 30 SEGUNDOS DE ACORDO COM O PLANO DE MARKETING ENVIADO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA UNIFIMES.INSERÇÕES NO PERÍODO NOTURNO (COMPREENDE DAS 18:31H ÀS 22:30H) | R\$ 384,65 | R\$ 57.697,50 | R\$ 401,54 | R\$ 60.231,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 120.169,50 (cento e vinte mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). | | | | | | | |



4.4. O valor global para este aditivo é de **R\$ 120.169,50 (cento e vinte mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**

4.5. Os valores pactuados tiveram o reajuste anual no percentual de **4,391720 %**, calculados pelo período de **05/2025 à 04/2026**, com incidência do índice IPCA – IBGE. Cálculo feito pela ferramenta eletrônica calculadora do cidadão disponível no sítio eletrônico do BACEN.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08001 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12- Educação; 364- Ensino Superior; 0430 – Ensino Superior de Graduação; 8089- Manutenção Unidade de Comunicação; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

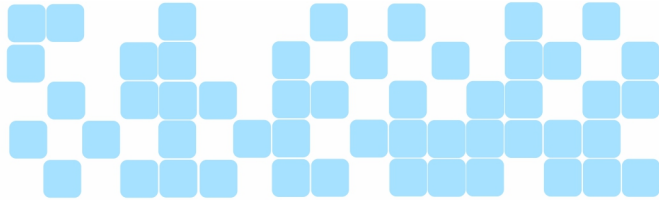
5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.



MINEIROS – GO, 19 de maio de 2026

 *Marilaine F*
Assinado eletronicamente por
Marilaine de Sá Fernandes
Data: 28/05/2026 08:07
#8de376685a8211f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA.

TESTEMUNHAS:

 *Daniela S*
Assinado eletronicamente por
Daniela Pereira de Souza
Data: 28/05/2026 07:49
#8df46fe65a8211f1bb8342010a2b6020

TESTEMUNHA

1^a

 Assinado eletronicamente por
Deise K. X. K. Oliveira
Data: 28/05/2026 07:56
#8dfd177b5a8211f1bb8342010a2b6020

TESTEMUNHA

2^a

CPF: 025.462.981-43

CPF: 013.662.141-45